



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ofício nº 169/2025/IE - DEPTO. TFE/UFMT

Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

À

Comissão Eleitoral do Instituto de Educação – UFMT

Assunto: Solicitação de disponibilização do Edital Eleitoral e demais informações por outros meios oficiais

Ilustríssimos(as) membros da Comissão,

Eu, **Gleyva Maria Simões Pio Saes**, docente do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE/IE/UFMT), candidata à Direção do Instituto de Educação no pleito em curso, venho, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

O Edital nº 06/IE/2025, retificado pelo Edital nº 01/2025, prevê a publicidade dos atos eleitorais por meio do site do Instituto de Educação.

Ocorre que, há pelo menos dois dias, o referido site encontra-se em manutenção, impossibilitando o acesso não apenas ao edital, mas também às demais informações referentes ao processo eleitoral.

Tal indisponibilidade compromete os princípios da **publicidade, transparência e isonomia** (CF/88, art. 37; Lei nº 9.784/1999, art. 2º; Estatuto e Regimento Geral da UFMT), além de restringir o **direito de acesso à informação** (Lei nº 12.527/2011).

Diante do exposto, requer-se:

a) que o Edital eleitoral e demais atos do processo sejam **imediatamente disponibilizados por outros meios oficiais**, enquanto perdurar a manutenção do site, tais como:

Página principal da UFMT;

Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

E-mails institucionais da comunidade acadêmica;

Murais físicos do Instituto de Educação: disponibilizar em todos os andares e blocos, inclusive bloco de atendimento clínico da Psicologia.

Informar que o site está em manutenção a toda comunidade acadêmica, ensino, pesquisa e extensão, além dos TAEs e Discentes, via C.A. E informar como as informações sobre o processo eleitoral poderão ser acessadas, quais os meios e endereços.

b) que seja garantida ampla e irrestrita divulgação das informações, a fim de assegurar a lisura e a igualdade de participação no pleito eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Atenciosamente,

Gleyva Maria Simões Pio Saes

Docente do DTFE/IE/UFMT

SIAPE nº 4210236

Candidata à Direção do IE/UFMT



Documento assinado eletronicamente por **GLEYVA MARIA SIMOES DE OLIVEIRA**, **Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 25/08/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

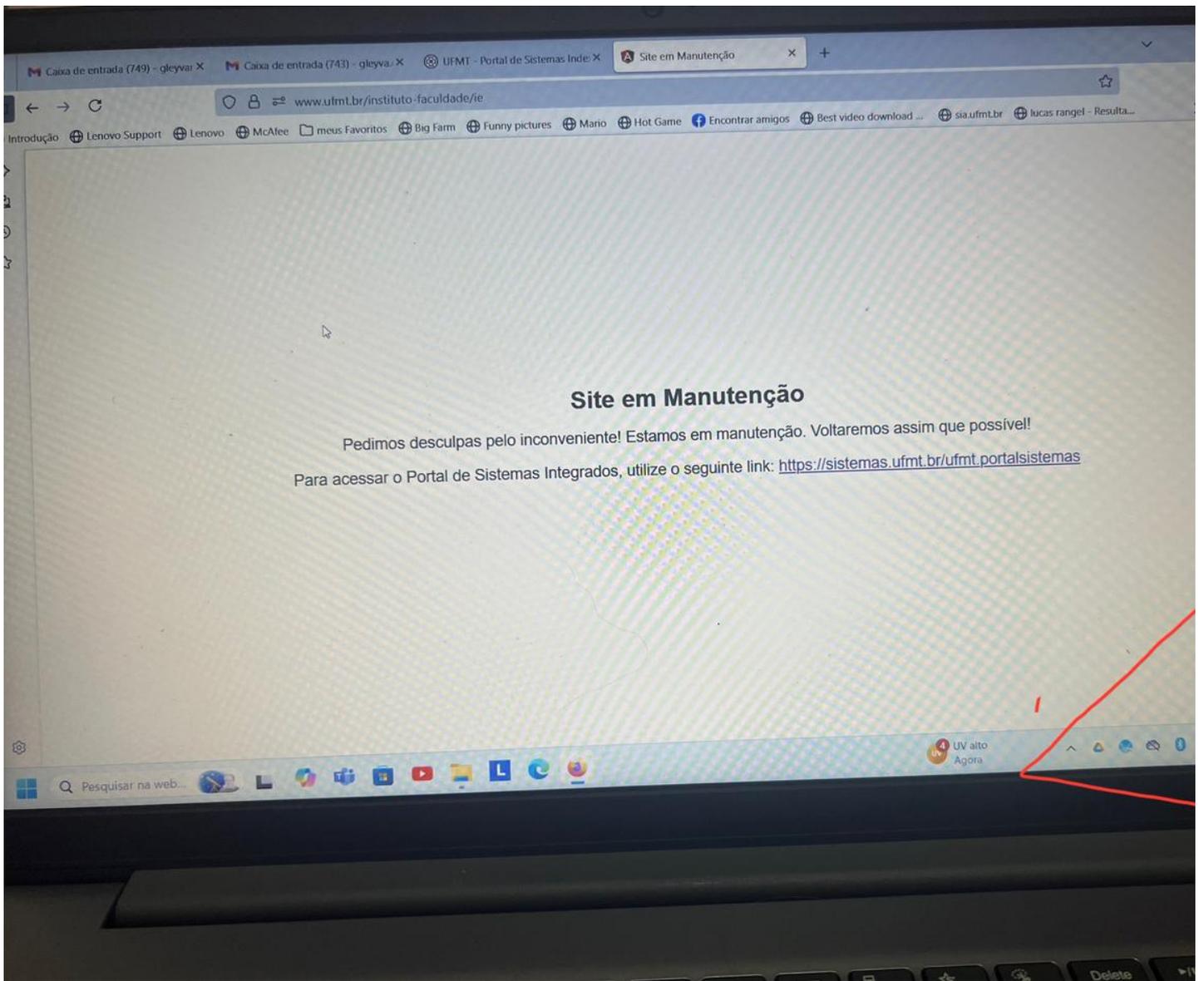


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8315544** e o código CRC **EB3A804C**.

Referência: Processo nº 23108.072437/2025-17

SEI nº 8315544

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900



Data de Envio:

25/08/2025 13:41:58

De:

UFMT/E-mail da Unidade <sistema-sei@ufmt.br>

Para:

eleicoes.ie@gmail.com

eleicoes.ie@ufmt.br

Assunto:

Pedido de Esclarecimento Sobre Resultado de Pedido de Impugnação

Mensagem:

À

Comissão Eleitoral do Instituto de Educação UFMT

Assunto: Pedido de esclarecimento e providências quanto à ausência de publicação da decisão sobre impugnação de candidatura

Ilustríssimos(as) membros da Comissão Eleitoral,

Eu, Gleyva Maria Simões Pio Saes, docente do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE/IE/UFMT), candidata à Direção do Instituto de Educação no pleito em curso, venho, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

O Edital nº 06/IE/2025, retificado pelo Edital nº 01/2025, prevê a divulgação dos atos eleitorais no site do Instituto de Educação, estabelecendo em seu calendário a data de 21/08/2025 para a publicação da decisão referente às impugnações de candidatura.

Até a presente data (25/08/2025), referido resultado não foi disponibilizado, uma vez que o site oficial do Instituto permanece em manutenção há vários dias, inviabilizando a publicidade dos atos do processo eleitoral.

Tal omissão compromete os princípios da publicidade, transparência, segurança jurídica e isonomia, previstos no art. 37 da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 9.784/1999, bem como no Estatuto e Regimento Geral da UFMT. Ademais, a ausência de publicação impede a ciência tempestiva das partes interessadas e prejudica o regular exercício do direito de recurso.

Diante do exposto, requer-se:

- a) esclarecimento imediato sobre a situação da decisão relativa à impugnação de candidatura protocolada por esta interessada;
- b) que a decisão seja tornada pública com a devida urgência, por outros meios oficiais (SEI, e-mails institucionais, murais físicos), enquanto perdurar a indisponibilidade do site do Instituto;
- c) que, se necessário, haja ajuste no calendário eleitoral, de modo a preservar os prazos recursais e garantir o devido processo administrativo eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Atenciosamente,

Gleyva Maria Simões Pio Saes
Docente do DTFE/IE/UFMT
SIAPE nº 4210236
Candidata à Direção do IE/UFMT

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - UFMT

DESPACHO

Processo nº 23108.072437/2025-17

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Profa. Dra. Gleyva Maria Simões Pio Saes
Docente do DTFE/IE/UFMT
SIAPE 4210***

Prezada Professora,

Após análise da solicitação apresentada, esta Comissão Eleitoral manifesta-se nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Edital nº 06/IE/2025 – Processo Eleitoral do Instituto de Educação/UFMT, retificado pelo Edital nº 01/2025, continua disponível na página de Editais da UFMT e pode ser acessado pelo link: <https://cms.ufmt.br/files/publication/336/E575fa90751af5a1cf463f5b0c10046a8b3331edf.pdf>

CONSIDERANDO que existe uma cópia impressa do referido edital afixada no mural do Instituto de Educação para possíveis consultas.

CONSIDERANDO que não chegou à esta Comissão Eleitoral qualquer comunicado das unidades responsáveis pela administração da página da UFMT, Secretaria de Comunicação e Multimeios (Secomm) ou Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) a respeito de manutenção no site institucional.

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral não tem governabilidade sobre fatos de terceiros.

Nestes termos o pedido é INDEFERIDO

Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

A Comissão Eleitoral IE 2025

Membros Titulares:

Profª. Dra. Cristiane Koehler - SIAPE 1890**** - Presidente da Comissão Eleitoral

Profª. Dra Glauce Viana de Souza Torres - SIAPE 220****

Prof. Dr. Luiz Fabrizio Stoppiglia - SIAPE 164****

Emerson Jose da Silva - SIAPE 112****

Yves de Oliveira Pardin - RGA 2023131*****

Edu Arruda Neto - RGA 2022111*****

Débora do Nascimento Silva - RGA 820***



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE KOEHLER, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 25/08/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8317844** e o código CRC **72633FB3**.

Referência: Processo nº 23108.072437/2025-17

SEI nº 8317844



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ofício nº 174/2025/IE - DEPTO. TFE/UFMT

Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

RECURSO ADMINISTRATIVO

(Processo nº 23108.072437/2025-17)

Interessada: Professora Doutora Gleyva Maria Simões Pio Saes

Destinatário: Comissão Eleitoral do Instituto de Educação – UFMT

Assunto: Recurso contra despacho que indeferiu solicitação de disponibilização do edital e atos eleitorais por meios oficiais alternativos

1. Dos fatos

A Recorrente, candidata à Direção do Instituto de Educação/UFMT, apresentou **pedido de disponibilização do edital eleitoral e demais atos do processo por meios oficiais alternativos**, diante da **indisponibilidade do site do IE/UFMT**, em manutenção por vários dias.

O pedido foi fundamentado em normas constitucionais e legais (CF, art. 37; Lei nº 9.784/1999; Lei nº 12.527/2011; Estatuto e Regimento da UFMT), ressaltando que a publicidade é condição indispensável para a **lisura, transparência e igualdade** do processo eleitoral.

Entretanto, o pedido foi **indeferido** pela Comissão Eleitoral, sob os fundamentos de que:

- o edital estaria disponível em link da página geral de editais da UFMT;
- haveria uma cópia física no mural do Instituto de Educação;
- não houve comunicação oficial de manutenção do site institucional;
- a Comissão não teria governabilidade sobre tais fatos.

2. Das ilegalidades do despacho

2.1. Negação de fato notório

O despacho ignorou o fato **público e notório** de que o site do IE/UFMT esteve fora do ar, prejudicando o acesso às informações do processo. A Lei nº 9.784/1999, art. 30, reconhece que fatos notórios independem de prova. Não se pode negar a realidade sob a justificativa de ausência de comunicação formal.

2.2. Publicidade insuficiente

Afixar **apenas uma cópia física no mural** não garante ampla divulgação, especialmente em um pleito que envolve docentes, técnicos e discentes de diferentes turnos e blocos.

A exigência editalícia de publicação em meio eletrônico de acesso irrestrito não pode ser substituída por publicidade precária.

2.3. Omissão quanto ao objeto do pedido

O despacho limitou-se a afirmar a existência de link e de mural físico, mas **não enfrentou a solicitação principal**: a disponibilização dos **demais atos eleitorais (recursos, impugnações, decisões, resultados etc.)** por meios alternativos (SEI, e-mails, murais, página principal da UFMT).

Assim, incorreu em **vício de motivação** (Lei nº 9.784/1999, art. 50).

2.4. Violação ao direito de acesso à informação

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), em seus arts. 3º e 7º, garante o **direito de acesso amplo e imediato às informações públicas**, sem necessidade de justificativa. O indeferimento representa restrição indevida.

2.5. Violação à isonomia e à lisura do pleito

A falta de ampla publicidade pode gerar **assimetria de informações** entre os candidatos, favorecendo indevidamente alguns em detrimento de outros. Isso contraria o **Decreto nº 1.916/1996**, que impõe igualdade de condições nas consultas para dirigentes de IFES.

3. Do pedido

Diante das ilegalidades apontadas, requer-se:

O **provimento deste recurso**, com a **reforma do despacho** que indeferiu a solicitação;

A imediata disponibilização do **edital e de todos os atos do processo eleitoral** por outros meios oficiais, enquanto perdurar a instabilidade ou manutenção do site do IE/UFMT, tais como:

Página principal da UFMT;

Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

E-mails institucionais da comunidade acadêmica;

Murais físicos de todos os blocos do IE/UFMT (inclusive bloco de atendimento clínico da Psicologia).

Que seja expedido **comunicado oficial à comunidade acadêmica** informando a situação de manutenção do site do IE e os meios alternativos para acesso às informações do pleito.

Subsidiariamente, caso não seja cumprida a medida, requer-se a **suspensão cautelar do processo eleitoral**, até que seja garantida a ampla publicidade dos atos.

4. Dos anexos

Reitera-se o ofício nº 169/2025/IE – DTFE/UFMT, já protocolado, e documentos comprobatórios da indisponibilidade do site (prints de tela, testemunhos e registros de acesso).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Professora Doutora Gleyva Maria Simões Pio Saes

Candidata à Direção do Instituto de Educação – UFMT



Documento assinado eletronicamente por **GLEHYVA MARIA SIMOES DE OLIVEIRA**, **Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 26/08/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8320471** e o código CRC **557013D0**.

Referência: Processo nº 23108.072437/2025-17

SEI nº 8320471

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - UFMT**

DESPACHO

Processo nº 23108.072437/2025-17

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Congregação do Instituto de Educação/UFMT

De ordem da Comissão de Eleição do IE (Portaria IE UFMT nº 20, de 27/06/2025) encaminho estes autos para os devidos encaminhamentos e providências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON JOSE DA SILVA**, Técnico Administrativo em Educação da Secretaria do Instituto de Educação / IE - UFMT, em 27/08/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8323350** e o código CRC **8CD23924**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCACÃO**

ATA DE REUNIÃO

Processo nº 23108.073848/2025-11

EXTRATO DA ATA EXTRAORDINÁRIA 27/08/2025

10ª Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Educação

No dia 27 do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 08h30, foi realizada a 10ª reunião extraordinária da Congregação do Instituto de Educação, na sala 329 sob presidência da professora Rute Cristina Domingos da Palma. **Estiveram presentes os seguintes membros:** Profa. Geniana dos Santos (Coordenadora do Curso de Pedagogia EAD), Profa. Ana Lara Casagrande (Representante do NUTEC), Nilza Cristina Gomes De Araújo (Representante dos Docentes), Mirian Toshiko Sewo (Coordenadora do Curso de Psicologia PRONERA), Prof. Adelmo Carvalho da Silva (Coordenador do Programa de Pós-graduação em Pedagogia/PPGE), Profa. Vera Lucia Blum Tomaz (Coordenadora do Curso de Psicologia), Candida Soares da Costa (Coordenadora do Curso de Educação Escolar Quilombola). Justificaram a ausência: Profa. Rosangela Katia Sanches Mazzorana Ribeiro (Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia/PPGpsi), Prof. Marcos Macedo Fernandes Caron (Coordenador do Curso de Pedagogia), Rose Cleia Ramos da Silva (CONSEPE). Não participaram da reunião os servidores docentes e técnicos, membros da comissão eleitoral do IE (Portaria 20/2025/IE/UFMT). A reunião teve início com as saudações da professora Rute Cristina Domingos da Palma, que procedeu ao relato dos processos: **Processo SEI 23108.072437/2025-17 - Solicitação de disponibilização do Edital Eleitoral e demais informações por outros meios oficiais. DELIBERAÇÃO: Provido Parcialmente** - Considerando a falta de governabilidade da Comissão sobre eventuais instabilidades do site oficial do Instituto de Educação, recomenda-se veementemente a adoção de um canal alternativo e oficial para divulgação (como o Sistema Eletrônico de Informações - SEI). Este canal servirá como meio complementar para garantir o amplo e irrestrito acesso às informações, especialmente durante períodos de indisponibilidade do sistema primário. Nada mais havendo a ser tratado, às 10h50, deu por encerrada a reunião e, eu Rute Cristina Domingos da Palma lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes, no **Processo SEI 23108.073459/2025-96**.



Documento assinado eletronicamente por **RUTE CRISTINA DOMINGOS DA PALMA**, Presidente da Congregação do Instituto de Educação IE / UFMT, em 28/08/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8332346** e o código CRC **7B1DEC26**.

Referência: Processo nº 23108.073848/2025-11

SEI nº 8332346

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

Processo nº 23108.072437/2025-17

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Requerente,

A Comissão Eleitoral, nomeada pela PORTARIA IE UFMT No 20, DE 27 DE JUNHO DE 2025, no uso das suas atribuições, encaminha Extrato da Ata da Congregação, do Instituto de Educação - Documento SEI 8332530, para conhecimento sobre as deliberações solicitadas.

A Comissão Eleitoral do IE 2025

Membros Titulares:

Profa. Dra. Cristiane Koehler - SIAPE 1890**** - Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra Glauce Viana de Souza Torres - SIAPE 220****

Prof. Dr. Luiz Fabrizio Stoppiglia - SIAPE 164****

Emerson Jose da Silva - SIAPE 112****

Yves de Oliveira Pardin - RGA 2023131*****

Edu Arruda Neto - RGA 2022111*****

Débora do Nascimento Silva - RGA 820***



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE KOEHLER, Membro da Congregação do Instituto de Educação IE / UFMT**, em 28/08/2025, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8332560** e o código CRC **89825A3F**.

Data de Envio:

28/08/2025 21:11:26

De:

UFMT/e-mail da unidade <direcao.ie@ufmt.br>

Para:

gleyva.oliveira@ufmt.br

Assunto:

Resposta ao Ofício nº 174/2025/IE - DEPTO. TFE/UFMT

Mensagem:

Resposta ao Ofício nº 174/2025/IE - DEPTO. TFE/UFMT

Anexos:

Oficio_8315544.pdf

Foto_8315567_FOTO_SITE_IE_EM_MANUTENCAO.jpg

E_mail_8315656.pdf

Despacho_8317844.pdf

Oficio_8320471.pdf

Despacho_8323350.pdf

Extrato_8332530_Atata_de_Reuniao_Processo_23108.0724372025_17.pdf

Despacho_8332560.pdf